



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SENADOR SALGADO FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL Nº 002/2016
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**

NORTON JOÃO MATTER, Prefeito Municipal de Senador Salgado Filho, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. Considerando a necessidade de adequação da legislação municipal em conformidade com a Lei Federal nº 8.856, de 1º de março de 1994, fica **CANCELADO** do Concurso Público nº 001/2016, Edital nº 001/2016, o cargo de **FISIOTERAPEUTA**, especificamente.

1.1. Ao passo da alteração *supra*, exclui-se do Edital nº 001/2016 todas as menções ao cargo de **Fisioterapeuta**.

2. DA DEVOLUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: Os candidatos para o cargo de **Fisioterapeuta**, inscritos no presente certame, **que efetuaram o pagamento do valor da taxa de inscrição** deverão preencher o formulário, Anexo I deste Edital, solicitando a **devolução do valor pago a título de inscrição**. Caso o candidato não se manifeste no período determinado, será considerada sua tácita aceitação à alteração realizada por este edital. Não serão aceitos pedidos de devolução em outra oportunidade.

2.1. Para a devolução do valor da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o requerimento, Anexo I deste Edital, informando o **Banco, Agência e Conta Corrente** e entregar o requerimento pessoalmente na **Prefeitura Municipal**, situada na Rua Henrique Osvaldo Pukall, nº 80, Bairro Centro, no Município Senador Salgado Filho, nos dias **27, 28, 29 e 30/06 e 01, 04 e 05/07/2016, impreterivelmente**, no horário das **08h às 12h e das 13h30min às 17h30min**, munido de documento de identidade original e comprovante do pagamento da taxa de inscrição original (boleto bancário quitado).

2.2. Será aceito pedido de devolução do valor da taxa de inscrição por procuração, desde que entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, contendo poder específico para tal finalidade, conforme Anexo II deste, com reconhecimento de firma em cartório pelo outorgante, acompanhado de documento de identidade do outorgado e do comprovante do pagamento da taxa de inscrição (boleto bancário quitado) original.

3. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: O relatório nominal de candidatos com inscrições homologadas consta no Anexo III deste Edital. O Anexo IV contém o relatório de inscrições não processadas em razão de pagamento não realizado ou realizado em desconformidade com o Capítulo II, do Edital nº 001/2016.

3.1. A inscrição **763** teve deferido o pedido de atendimento especial para a realização da Prova Objetiva.

4. PERÍODO DE RECURSOS DAS INSCRIÇÕES: Os candidatos interessados em interpor recursos relativos às inscrições poderão fazê-lo nos dias **27, 28 e 29/06/2016**, em conformidade com o disposto no Capítulo IX, do Edital nº 001/2016. Os recursos deverão ser interpostos por meio do site www.objetivas.com.br, na página referente ao certame, seguindo as orientações da página.

4.1. Caso o candidato não possua acesso à Internet, será disponibilizado computador para tal finalidade no **Centro Administrativo Municipal**, situado na Rua Henrique Osvaldo Pukall, nº 80, Bairro Centro, no horário das **08h às 12h e das 13h30min às 17h30min**.

5. A PROVA OBJETIVA, para todos os Cargos, será aplicada no dia **17/07/2016 (domingo), às 14h (Horário de Brasília)**, na **Fundação de Integração, Desenvolvimento e Educação do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul**, situada na RS 344 - KM 39, s/nº, Bairro Alto do Timbauva, no Município de Santa Rosa/RS.

5.1. Desde já, ficam todos os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 1 (uma) hora ao local das provas. Não será permitido seu ingresso ao local das provas após o fechamento dos portões.

5.2. O candidato deve apresentar-se portando:

a) **documento de identidade** original que bem o identifique e esteja em bom estado de conservação;

b) **caneta** esferográfica azul ou preta de ponta grossa; e

c) **comprovante de inscrição e pagamento** (boleto bancário devidamente quitado). Esse item poderá ser dispensado desde que esteja comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato no relatório de candidatos inscritos por cargo.

5.2.1. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. **NÃO SERÁ ACEITA CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, MESMO QUE AUTENTICADA**. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto, avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os anteriormente citados).

6. Os Anexos deste Edital encontram-se divulgados no **Painel de Publicação da Prefeitura Municipal**, bem como, na internet, pelos sites www.objetivas.com.br e www.senadorsalgadofilho.rs.gov.br.

Município de Senador Salgado Filho, 24 de junho de 2016.

NORTON JOÃO MATTER,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.



*Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.*